



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INTERESSADO: CHEFE DO DEPTO DE ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO/ICE

ASSUNTO: Solicita reconsideração da decisão do Conselho Universitário em proibir técnicos da UA e de outras Instituições, de assumirem responsabilidades pedagógicas na Universidade do Amazonas.

RELATOR: Sr. Cons. JOSÉ ODAIR PEREIRA

PLENÁRIO DO CONSELHO

PARECER Nº 013/88

APROVADO EM 21.04.88

PROCESSO Nº 011/88

PROTOCOLO Nº

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão realizada nesta data, aprovou, por unanimidade de votos, o parecer do relator, reconsiderando portanto, a decisão deste Egrégio Colegiado que, através do Parecer nº 007/88, havia proibido técnicos da UA e de outras Instituições, de assumirem responsabilidades docentes na Universidade do Amazonas, acrescentando outras condições, tudo na forma a seguir:

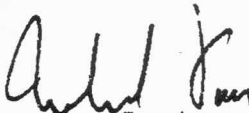
1. Técnicos de Nível Superior da Universidade do Amazonas poderão continuar exercendo, eventualmente, atividades de ensino nos cursos de graduação da Universidade.
2. A participação de Técnico de Nível Superior em atividades docentes será considerada como atividade complementar a de um docente responsável pela disciplina, o qual será assim designado formalmente, por ato do Reitor.
3. Idêntico procedimento será adotado para credenciamento de Técnicos de Nível Superior de Instituições que mantennam convênio de cooperação

Parecer nº 013/88
Folha 02
Rubrica _____

técnico-científica com a Universidade do Amazonas e que venham a atender interesses dos Departamentos. Os entendimentos para que essa colaboração se realize, uma vez solicitada de forma devidamente instruída, pelos Departamentos, será feita a nível institucional, e através do Gabinete do Reitor.

4. A participação de Técnico de Nível Superior em atividades docentes, em qualquer das hipóteses previstas nesta decisão deverá receber parecer do Departamento e do Conselho Departamental da Unidade Acadêmica respectiva, e finalmente, submetida à apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa.

SALA DAS SESSÕES, 21 de abril de 1988.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente